

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10/2025/ASTEC/SEMED**

**Portaria nº 10/2025/ASTEC/SEMED**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto/15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 01/CME-2025.

RESOLVE:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 01/CME-2025, na modalidade de VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2024.

Parágrafo único. As secretarias das escolas deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado “Estudos Validados nos termos de art. 1º da Resolução nº 01/CME-2025, homologada em 20/01/2025”.

Art. 2º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 01/CME-2025, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2024.

Parágrafo único: As secretarias das escolas deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: “Estudos Convalidados nos termos do art. 1º da Resolução nº 01/CME-2025, homologado em 20/01/2025”.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9C08B2CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2025. Edição 3926  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>